



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9351 – FAX: (48) 3721-9988  
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

## ATA Nº 19 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CCE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho da Unidade do CCE, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, às 09 horas, na sala Hassis do bloco B do CCE.

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em primeira  
2 chamada, na sala Hassis do bloco B do CCE, reuniu-se o Conselho da Unidade do CCE,  
3 convocado por meio da Convocação nº 19/2018, com a presença dos Conselheiros Silvana de  
4 Gaspari, Maria José Baldessar, Luciane Maria Fadel, Gilles Jean Abes, Sandra Quarezemin,  
5 Josias Ricardo Hack, Deonísio Schmitt, Ildo Francisco Golfetto, Pedro Falleiros Heise,  
6 Rosane Silveira, Mônica Stein, Ana Veronica Paz Y Mino Pazmino, Débora Campos  
7 Wanderley, Atilio Butturi Junior, Raquel Carolina Souza Ferraz D'Ely, Dirce Waltrick do  
8 Amarante, Cárilda Emerim Jacinto Pereira, Rosangela Pedralli, Andrea Cesco, Rachel Louise  
9 Sutton-Spence, sob a presidência do professor Arnaldo Debatin Neto, Diretor do CCE.  
10 Havendo número legal, o Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a sessão. Na  
11 sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia, e solicitou a inclusão do item “Solicitação  
12 da servidora docente Maria Rita Drumond Viana (LLE) de afastamento integral para cursar  
13 pós-doutorado” como item 3. A inclusão foi aprovada por unanimidade. Não havendo outras  
14 manifestações, o Presidente deu continuidade à sessão, sendo apreciados os seguintes itens de  
15 pauta: **1. PAAD 2019.1 – Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras. Relatora:**  
16 **Andrea Carla Scansani.** O parecer da relatora, favorável à aprovação do PAAD 2019.1 do  
17 Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras, foi aprovado por unanimidade. **2.**  
18 **Solicitação de alterações na Resolução nº 001/2010/CCE (Resolução do Espaço Físico).**  
19 **Relator: Ildo Francisco Golfetto.** O relator fez a leitura do seu parecer, em que informa que  
20 a presidenta da Comissão de Espaço Físico do CCE, representando os membros da comissão,  
21 sugeriu algumas alterações na Resolução nº 001/2010/CCE, que prevê mudança de redação,  
22 acréscimo e supressão de artigos e parágrafos, a saber: 1) alterações mínimas nas redações dos  
23 artigos 4º, 6º, 7º, 10 e 14. 2) acréscimo de dois parágrafos no artigo 5º que trata da  
24 organização das grades horárias das atividades de ensino à disponibilidade e necessidade de  
25 espaços físicos. Assim, demanda-se: §4º Tanto as salas de aula da graduação quanto da pós-  
26 graduação manterão suas prioridades de alocação, porém serão todas administradas pela SAE,  
27 sendo possível, assim, atender demandas mais específicas tanto da graduação quanto da pós.  
28 Após o início das aulas, qualquer alteração no quadro de horários dessas salas deverá ser  
29 solicitada à SAE, que ficará responsável pela administração das mesmas. §5º Entendendo-se  
30 que atividades de ensino, nas pós-graduações, também envolvem bancas de qualificação e  
31 defesa, as salas 413 e Machado de Assis, bloco B, serão reservadas por um determinado  
32 período que contemple o prazo estipulado pela CAPES para atender a demanda das defesas  
33 (entre os meses de fevereiro e março). Nesse sentido, sugere-se uma pequena revisão e dividir  
34 o parágrafo 4º em dois, assim a redação final sugerida por esse parecer é: §4º Tanto as salas  
35 de aula da graduação quanto da pós-graduação manterão suas prioridades de alocação, porém,  
36 serão todas administradas pela SAE, sendo possível, assim, atender demandas mais  
37 específicas tanto da graduação quanto da pós-graduação. §5º Após o início das aulas, qualquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9351 - FAX: (48) 3721-9988  
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

38 alteração no quadro de horários dessas salas deverá ser solicitada à SAE, que ficará  
39 responsável pela administração das mesmas. §6º Entendendo-se que atividades de ensino nas  
40 pós-graduações também envolvem bancas de qualificação e defesa, as salas 413 e Machado  
41 de Assis, do bloco B, serão reservadas prioritariamente por um período determinado de forma  
42 a contemplar o prazo estipulado pela CAPES para atender a demanda das defesas (entre os  
43 meses de fevereiro e março). 3) Acréscimo de um artigo na Seção II (atividades de ensino),  
44 com a seguinte redação: Todos os laboratórios específicos de cursos serão administrados  
45 diretamente pelos departamentos, que deverão nomear supervisores para o gerenciamento  
46 direto dos mesmos. Caso haja atividade a ser desenvolvida nestes espaços fora do horário  
47 letivo, para que a autorização de acesso ao prédio seja concedida, o próprio supervisor é quem  
48 deverá enviar a demanda à SAE. 4) Acréscimo de um artigo na Seção III (atividades de  
49 pesquisa e extensão), com a mesma redação do artigo que seria acrescentado na Seção II.  
50 Dessa forma, para não haver redundância de dois artigos idênticos que regem um o ensino e  
51 outro a pesquisa e a extensão, sugere-se que seja acrescido um único artigo na Seção V  
52 (critérios para alocação de salas de aula do CCE) contemplando os três eixos (atividades de  
53 ensino, pesquisa e extensão) substituindo o artigo 17 – que será suprimido conforme relatado  
54 mais adiante. 5) Substituição do parágrafo único do artigo 12, por dois parágrafos prevendo  
55 assim não apenas a possibilidade de alocação de espaço físico para professores aposentados  
56 voluntários, como também para professores substitutos, "desde que não haja prejuízo para as  
57 demais atividades docentes". 6) Acréscimo do Profletras à lista de programas de pós-  
58 graduação constantes no artigo 18. Sugere-se aqui que não só seja acrescentado o Profletras,  
59 como também sejam grafados corretamente os nomes dos programas de pós-graduação do  
60 Centro em ordem alfabética: Design e Expressão Gráfica; Estudos da Tradução; Jornalismo;  
61 Letras/Inglês e Literatura Correspondente; Linguística; Literatura; e, Profletras. Aproveita-se  
62 essa relatoria para recomendar que o Profletras seja acrescentado ao artigo 7º do Regimento  
63 do CCE e na lista de programas de pós-graduação website do Centro. 7) Exclusão do artigo 17  
64 que trata da prevalência das atividades de ensino (graduação e pós-graduação) sobre  
65 atividades extracurriculares. Entende-se a supressão relevante visto que os parágrafos 1º e 2º  
66 do artigo 6º já preveem tal situação. 8) Exclusão do artigo 21 que trata da alocação das  
67 atividades de ensino em outras unidades quando o CCE não tiver espaços disponíveis.  
68 Compreende-se que essa supressão do artigo se justifica visto que o artigo 5º demanda a  
69 previsão e dimensionamento de atividades de acordo com critérios didático-pedagógicos e  
70 com a capacidade e especificidade do atendimento dessas demandas pelo Centro. 9) Faz-se  
71 necessária a renumeração dos artigos para manter a sequencialidade e recomenda-se uma  
72 revisão final das alterações. Ao final, o relator sugere a aprovação das alterações solicitadas.  
73 O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **3. Solicitação da servidora docente**  
74 **Maria de Fátima de Souza Moretti (ART) de afastamento integral para cursar pós-**  
75 **doutorado. Processo nº 23080.073186/2018-14. Relatora: Maria José Baldessar.** O parecer  
76 da relatora, favorável à solicitação de afastamento integral para cursar pós-doutorado, foi  
77 aprovado por unanimidade. O afastamento será realizado junto à Universidade de Strasbourg,  
78 na França, no período de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. **4. Solicitação do**  
79 **servidor docente Sérgio Nunes Melo (ART) de afastamento integral para cursar pós-**  
80 **doutorado. Processo nº 23080.074597/2018-19. Relator: Deonísio Schmitt.** O parecer do  
81 relator, favorável à solicitação de afastamento integral para cursar pós-doutorado, foi  
82 aprovado por unanimidade. O afastamento será realizado junto à *School of Culture and*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9351 - FAX: (48) 3721-9988  
E-MAIL: cce@contato.ufsc.br

83 *Creative Arts (SCCS) da University of Glasgow, na Escócia, no período de 01 de fevereiro de*  
84 *2019 a 31 de janeiro de 2020. 5. Solicitação da servidora docente Maria Rita Drumond*  
85 **Viana (LLE) de afastamento integral para cursar pós-doutorado. Relatora: Marília**  
86 **Matos Gonçalves.** O parecer da relatora, favorável à solicitação de afastamento integral para  
87 cursar pós-doutorado, foi aprovado por unanimidade. O afastamento será realizado junto à  
88 Universidade de Toronto – Canadá, no período de 14 de março de 2019 a 01 de março de  
89 2020. **6. Recurso interposto pelo candidato Estevan Hideki Murai contra o resultado**  
90 **preliminar do concurso público para professor efetivo do Departamento de Expressão**  
91 **Gráfica, campo de conhecimento Desenho e Modelagem Geométrica 3D. Processo nº**  
92 **23080.086973/2018-18. Relatora: Sandra Quarezemin.** A relatora fez a leitura do parecer,  
93 em que informa que o recurso interposto pelo candidato Estevan questiona a legitimidade do  
94 candidato Romulo Adolfo Heringer Ferreira à vaga reservada a pessoas com deficiência. No  
95 item 4.2.3 do Edital 053/2018/DDP consta que “o candidato com deficiência, ao inscrever-se,  
96 deverá informar o tipo de deficiência no Requerimento de Inscrição e encaminhar laudo  
97 médico legível, anexado ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a  
98 realização das inscrições” e o candidato Romulo apresentou o laudo exigido e teve a sua  
99 inscrição homologada. Segundo o item 4.2.5.2 do Edital 053/2018/DDP, não será concedida  
100 posse ao candidato aprovado no concurso cuja deficiência informada no Requerimento de  
101 Inscrição não seja constatada por médico da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento  
102 aos Servidores da UFSC com Deficiência e em Estágio Probatório (EMAPCD). Ao final, a  
103 relatora sugere o indeferimento do recurso. O parecer da relatora foi aprovado por  
104 unanimidade. **7. Progressão funcional da servidora docente Cristiane Lazzarotto Volcão**  
105 **(LLV), de Associado II para Associado III.** A progressão funcional de Associado nível II  
106 para Associado nível III foi aprovada por unanimidade. **8. Progressão funcional do servidor**  
107 **docente Markus Johannes Weininger (LLE) de Associado III para Associado IV.** A  
108 progressão funcional de Associado nível III para Associado nível IV foi aprovada por  
109 unanimidade. **9. Promoção funcional da servidora docente Valci Regina Mousquer**  
110 **Zuculoto (JOR), de Adjunto IV para Associado I.** A promoção funcional de Adjunto nível  
111 IV para Associado nível I foi aprovada por unanimidade. **10. Promoção funcional da**  
112 **servidora docente Mônica Stein (EGR), de Adjunto IV para Associado I.** A promoção  
113 funcional de Adjunto nível IV para Associado nível I foi aprovada por unanimidade. **11.**  
114 **Promoção funcional da servidora docente Carolina Pizzolo Torquato (LLE), de Adjunto**  
115 **IV para Associado I.** A promoção funcional de Adjunto nível IV para Associado nível I foi  
116 aprovada por unanimidade. Não havendo outras manifestações, o Presidente agradeceu a  
117 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Vanessa dos Santos  
118 Amadeo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e  
119 pelo Presidente. Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

  
**Arnaldo Debatin Neto**  
Diretor do CCE  
Portaria 2854/2016/GR

  
**Vanessa dos Santos Amadeo**  
Coord. Apoio Administrativo do CCE  
Portaria nº 1102/2013/GR